



**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

Atesto que o referido expediente  
foi publicado no quadro de aviso.  
Em: 16/01/2026  
Márcio Ota da Silva  
Secretário Municipal de Administração

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO  
DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE CAPITÃO POÇO – PA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Capitão Poço, Estado do Pará, FERNANDA OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde e do Conselho Estadual de Saúde quanto à realização das Conferências Municipais de Saúde como instâncias de avaliação, formulação e controle social das políticas públicas de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar a situação de saúde do Município de Capitão Poço e propor diretrizes para o fortalecimento do SUS;

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica CONVOCADA a XIV Conferência Municipal de Saúde de Capitão Poço – PA, a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, com início às 08h, no Auditório da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, localizado na Travessa Pau Amarelo, s/n, Bairro Vila Nova, neste município.**

**Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Saúde terá como Tema Central: “Avanços e desafios para a consolidação do SUS no Pará”, tendo como Subtema:**

**I – Cenário atual de mudanças climáticas ambientais e sociodemográficas.**



**Art. 3º** A XIV Conferência Municipal de Saúde tem como objetivos:

- I – Avaliar a situação da saúde no Município de Capitão Poço;
- II – Discutir os avanços, desafios e prioridades para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- III – Formular propostas para subsidiar a elaboração e o aprimoramento das políticas públicas de saúde;
- IV – Fortalecer o controle social e a participação popular na gestão do SUS.
- V- Eleger as entidades e seus respectivos representantes, titulares e suplentes, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Capitão Poço, referente ao biênio 2026/2028, respeitando a paridade e os segmentos previstos na legislação vigente.

**Art. 4º** Poderão participar da XIV Conferência Municipal de Saúde representantes dos seguintes segmentos: Usuários do SUS, Trabalhadores da Saúde, Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde, bem como entidades da sociedade civil organizada.

**§ 1º** O Segmento Usuários poderá indicar seus representantes mediante indicação da maioria dos membros de sua entidade ou por meio de ofício da presidência ou diretoria da entidade.

**§ 2º** O Segmento Trabalhadores da Saúde que atuam no SUS municipal poderá indicar seus representantes mediante indicação da maioria dos membros de sua entidade que estejam atuantes no SUS do município ou por meio de ofício da presidência ou diretoria da entidade.

**§ 3º** O Segmento Gestor/Prestador poderá indicar seus representantes mediante indicação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como por meio de ofício da presidência ou diretoria da empresa prestadora de serviços ao SUS municipal.

**Art. 5º** As entidades interessadas em participar do processo de eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde, referente ao biênio 2026/2028, deverão realizar



## GABINETE DA PREFEITA

credenciamento no dia 30 de janeiro de 2026, no horário de 08h às 10h, no local do evento.

§ 1º No momento da inscrição, será exigida a seguinte documentação, com exceção dos Movimentos Sociais:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – CNPJ da entidade;

III – Indicação dos delegados Titular e Suplente, com apresentação de RG e CPF.

§ 2º As entidades eleitas deverão apresentar, quando solicitado, a documentação complementar exigida pela Comissão Organizadora até o dia 06 de fevereiro de 2026.

*Art. 6º As normas de organização e funcionamento da XIV Conferência Municipal de Saúde de Capitão Poço – Pará serão expedidas pela Comissão Organizadora, responsável pela condução dos trabalhos da Conferência.*

*Art. 7º O Regimento Interno da XIV Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela Comissão Organizadora e pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS e submetido à aprovação da plenária da XIV Conferência Municipal de Saúde.*

*Art. 8º A organização, coordenação e execução da XIV Conferência Municipal de Saúde ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.*

*Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPITÃO POÇO**

O TRABALHO AVANÇA, PRA QUIDAR DA RENTE

**GABINETE DA PREFEITA**

---

*Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Dê-se ciência,*

*Registre-se,*

*Publique-se e*

*Cumpra-se*

---

**Fernanda Oliveira Lima**  
Prefeita Municipal de Capitão Poço – PA